DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0CC559AE4C0A7AC8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VOLTADA PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o n° 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ Nº 21850903/0001-31, com sede na Rua Mato grosso, 290, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 005/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato Administrativo nº 005/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 005/2022, que foi celebrado entre as partes em 11 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 10 de fevereiro de 2024 e findando no dia 10 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal n°. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 09 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
CNPJ Nº 21850903/0001-31
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1°. _____

2°. _____

Id:0F8BE49F071E7689

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

DECRETO Nº 19, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Decreta luto oficial de 03(três) dias em razão do falecimento do regenerense Maurílio Lima Nunes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Eduardo Alves Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica decretado luto oficial de 03(três) dias, em razão da notícia de falecimento, ocorrida hoje pela manhã, do regenerense MAURÍLIO LIMA NUNES.

Art. 2° – Em respeito à memória do senhor Maurílio Lima Nunes, e em razão do luto oficial, hasteiem-se as bandeiras a meio mastro.

Art. 3° – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, em 02 de abril de 2024.

EDUARDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:1518FA807D46739B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Portaria Nº 41/2024. **Regeneração/PI, 25 de março de 2024.**

Retifica o art. 1º da portaria nº 040 de 18/03/2024 que concede pensão por morte em razão do falecimento do servidor VALDIR JOSÉ DA COSTA (CPF 261.850.243-49, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 18/03/2024).

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 795, de 04 de maio de 2007, e,

RESOLVE:

Retificar o art. 1º da portaria nº 40/2024 - GAB, que concedeu PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento do servidor VALDIR JOSÉ DA COSTA, na forma que se segue:

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário Pensão por Morte a Sra. **MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA, CPF nº 030.969.543-05** e a sua filha, por ela representada, **Srta. MARIA CAMILLY DE SOUSA COSTA, portadora do CPF nº 091.533.443-75**, na qualidade dependentes do servidor falecido em 26/01/2024, segurado do Fundo Previdenciário de Regeneração, Sr. VALDIR JOSÉ DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 261.850.243-49, titular do cargo de agente sanitário, a partir da data do óbito do servidor, na forma discriminada no verso desta portaria.

Leia-se

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário Pensão por Morte a Sra. **MARIA DO CARMO LOPES DE SOUSA, CPF nº 030.969.543-05** e a sua filha, por ela representada, **Srta. MARINA CAMILLY DE SOUSA COSTA, portadora do CPF nº 091.533.443-75**, na qualidade dependentes do servidor falecido em 26/01/2024, segurado do Fundo Previdenciário de Regeneração, Sr. VALDIR JOSÉ DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 261.850.243-49, titular do cargo de agente sanitário, a partir da data do óbito do servidor, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração- PI, 25 de março de 2024.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal